

### 3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

#### Anúncio n.º 6847-VR/2007

A juíza de direito, Dr.ª Isabel Cristina Branco Ferreira, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 34/99.6GFSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Pereira de Jesus, filho de Anastácio de Jesus e de Cremilda Mendes Pereira de Jesus, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Novembro de 1997, titular do bilhete de identidade n.º 11268892, com domicílio na Praceta de Macau, lote 1, rés-do-chão, direito, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 8 de Janeiro de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de o arguido, obter a seu requerimento, documentos, certidões e registos junto dos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (artigo 337.º n.º 3, do Código de Processo Penal).

4 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Isabel Cristina Branco Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Maria Rodrigues*.

#### Anúncio n.º 6847-VS/2007

A juíza de direito, Dr.ª Isabel Cristina Branco Ferreira, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 32/98.7GHSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Amado Sumbo, filho de Amado Sumbo e de Domingas Manuel, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 27 de Março de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 16143037, com domicílio na Urbanização Camarária, lote 7, 8.º-B, 1000 Casal de Cambra, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 18 de Janeiro de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de o arguido, obter a seu requerimento, documentos, certidões e registos junto dos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (artigo 337.º n.º 3, do Código de Processo Penal).

4 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Isabel Cristina Branco Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Maria Rodrigues*.

#### Anúncio n.º 6847-VT/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria João Simões Abade, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2521/02.1TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Elsa Maria do Espírito Pires Adão, filho de Manuel Martinho Pires e de Maria Joaquina do Espírito Santo, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Julho de 1972, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 12019065 e do passaporte n.º E-

-978150, com domicílio na Rua de Santa Catarina, 23 rés-do-chão esquerdo, Mem Martins, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, por despacho de 7 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação do termo de identidade e residência.

10 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria João Simões Abade*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Costa*.

#### Anúncio n.º 6847-VU/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria João Simões Abade, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1601/00.2PCSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Carlos Seleiro de Matos, filho de José Francisco Monteiro de Matos e de Francisca Paula Seleiro, natural de Portugal, Serpa, Santa Maria, Serpa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Junho de 1964, casado, com a profissão de pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 7445598, com domicílio na 32, Rue Ed. Michelet, 93250 Villemomble, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 143.º, 146.º, n.º 2, e 132.º, n.º 2, alínea h), do Código Penal, praticado em 22 de Agosto de 2000, um crime de injúria, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º com referência ao artigo 132.º, n.º 2, alínea h), todos do Código Penal, praticado em 22 de Agosto de 2000, por despacho de 10 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

11 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria João Simões Abade*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Costa*.

### TRIBUNAL DA COMARCA DE SOURE

#### Anúncio n.º 6847-VV/2007

A juíza de direito, Dr.ª Carla Videira Carapelho, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Soure, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 497/04.0TBSRE, pendente neste Tribunal contra o arguido Márcio Miguel dos Santos Ferreira Pedrosa, filho de Manuel Ferreira Pedrosa e de Silvana dos Santos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Abril de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11629981, com domicílio na Rua da Figueira da Foz, 21, 1.º, esquerdo, Pombal, 3100 Pombal, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 14 de Novembro de 2000, por despacho de 6 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado neste tribunal a 14 de Maio de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Carla Videira Carapelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena Costa Gonçalves*.

#### Anúncio n.º 6847-VX/2007

A juíza de direito, Dr.ª Célia Margarida Craveiro, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Soure, faz saber que, no processo abreviado n.º 54/03.8GASRE, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Ventura, filho de Maria de Lurdes Simões Ventura nascido em 24 de Julho de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10952589, com domicílio na 100 Rue de Diferdange L 4437, Soleuvre, Luxemburgo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 16 de Fevereiro de 2003, por despacho de 5 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por indicação nos autos de nova morada pelo arguido por requerimento.

7 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Célia Margarida Craveiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Clara Santos*.